



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021-SRP
Processo Licitatório n° 2021.001574

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 207 de 19/01/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando o disposto na Ata da Sessão realizada no dia 13 de Julho de 2021, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 16/07/2021 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 30/07/2021;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n°8. 666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n°10. 520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos, cotas reservadas de 20% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedor Individual - MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS**, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2021.001574**, no Edital do **Pregão Presencial n° 003/2021-SRP** e seus Anexos.



Adm. Jenilson A. de Cirqueira
Presidente - AMTT
Decreto 207/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - FMDTT

P	Folhas
M	
U	478

II - **HOMOLOGAR** a Adjudicação das Propostas Vencedoras após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão em de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a empresa:

À empresa **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIAEIRELI- EPP** os itens **1-2-3-10(Cota Principal)**, o qual restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 17.410,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Dez Reais)**.

À empresa **VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA** os itens **4-5-13-14-16-17(Cota Principal e 6 (Cota Principal e Cota Reservada)**, o qual restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 245.600,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos)**.

À empresa **ELETRO RUM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- ME** os itens **7 (Cota Principal e Cota Reservada) e 8 (Cota Principal)** o qual restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 61.250,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

À empresa **NEW TEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA** os itens **9-11-12-15-18 (Cota Principal)** o qual restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 47.500,00(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto aos itens/objeto do **Pregão Presencial nº 003/2020-SRP**.

III - **Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2021.001574**, e Edital do **Pregão Presencial nº 003/2020-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - **Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V - **Determinar** o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E
TRANSPORTE- FMDTT
Jenilson Alves de Cirqueira
Órgão Gerenciador

Prefeita de Gurupi-TO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *179*

DECRETO Nº. 207, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AMTT, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, nos termos da Lei nº. 2.463, de 05 de novembro de 2.019, com a simbologia DAS-11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 208, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021.

"Nomeia servidoras em cargos comissionados da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher**, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADAS as servidoras da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher**, abaixo identificadas, nos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
INÊS NUNES DE CARVALHO ANDRADE	Assessora Técnica Operacional I	CAS-03
LUZIA PEREIRA CARDOSO	Coordenadora IV	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 209, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FABRICIANA BARROS FERNANDES	Assessora Técnica Superior III	DAS-03